

**LEI Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em crédito especial na quantia de NCr\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois cruzeiros novos) para pagar a Manoel de Lima Campos NCr\$32,00 e a Francisco Morelli NCr\$340,00, despesas do exercício de 1966.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de setembro de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.